



DECRETO Nº 9933/2025

“Dispõe sobre oficialização da via pública Rua Astral, bairro Boiçucanga.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública **“RUA ASTRAL”**, no bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Astral – Memorial Descritivo

Rua Astral, sistema viário do núcleo **“23 – Sítio Boa Esperança”**, no Bairro Boiçucanga, neste município, cujas coordenadas estão expressas no sistema **UTM, datum SIRGAS 2000, fuso 23S**; com início no ponto **6**, de coordenadas **E. 438.599,486 m e N. 7.370.997,387 m**; deste, segue com azimuth **166°00'37"** e distância de **12,62 m**, confrontando com **a Rua Bela Vista** até o ponto **5**, de coordenadas **E. 438.602,536 m e N. 7.370.985,142 m**; deste, segue com azimuth **328°55'11"** e distância de **6,86 m**, confrontando com **o Lote 05 da Quadra 01** até o ponto **44**, de coordenadas **E. 438.598,993 m e N. 7.370.991,021 m**; deste, segue com azimuth **325°18'02"** e distância de **20,22 m**, confrontando com **o Lote 05 da Quadra 01** até o ponto **45**, de coordenadas **E. 438.587,483 m e N. 7.371.007,644 m**; deste, segue com azimuth **328°48'53"** e distância de **1,23 m**, confrontando com **o Lote 04 da Quadra 01** até o ponto **46**, de coordenadas **E. 438.586,846 m e N. 7.371.008,697 m**; deste, segue com azimuth **237°22'45"** e distância de **0,63 m**, confrontando com **o Lote 04 da Quadra 01** até o ponto **47**, de coordenadas **E. 438.586,312 m e N. 7.371.008,355 m**; deste, segue com azimuth **327°22'45"** e distância de **0,95 m**, confrontando com **o Lote 04 da Quadra 01** até o ponto **48**, de coordenadas **E. 438.585,802 m e N. 7.371.009,153 m**; deste, segue com azimuth **326°52'30"** e distância de **0,84 m**, confrontando com **o Lote 04 da Quadra 01** até o ponto **49**, de coordenadas **E. 438.585,341 m e N. 7.371.009,859 m**; deste, segue com azimuth **2°01'13"** e distância de **3,11 m**, confrontando com **o Lote 04 da Quadra 01** até o



ponto 50, de coordenadas E. 438.585,451 m e N. 7.371.012,971 m; deste, segue com azimuth $268^{\circ}14'44''$ e distância de 2,05 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 51, de coordenadas E. 438.583,398 m e N. 7.371.012,908 m; deste, segue com azimuth $3^{\circ}51'56''$ e distância de 2,38 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 52, de coordenadas E. 438.583,558 m e N. 7.371.015,287 m; deste, segue com azimuth $338^{\circ}15'49''$ e distância de 3,03 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 53, de coordenadas E. 438.582,436 m e N. 7.371.018,102 m; deste, segue com azimuth $351^{\circ}15'12''$ e distância de 2,98 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 54, de coordenadas E. 438.581,982 m e N. 7.371.021,051 m; deste, segue com azimuth $291^{\circ}35'02''$ e distância de 1,32 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 55, de coordenadas E. 438.580,750 m e N. 7.371.021,538 m; deste, segue com azimuth $279^{\circ}34'58''$ e distância de 2,64 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 56, de coordenadas E. 438.578,152 m e N. 7.371.021,977 m; deste, segue com azimuth $249^{\circ}52'38''$ e distância de 2,40 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 57, de coordenadas E. 438.575,901 m e N. 7.371.021,152 m; deste, segue com azimuth $247^{\circ}20'47''$ e distância de 5,52 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 58, de coordenadas E. 438.570,803 m e N. 7.371.019,024 m; deste, segue com azimuth $235^{\circ}44'03''$ e distância de 8,99 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 59, de coordenadas E. 438.563,376 m e N. 7.371.013,965 m; deste, segue com azimuth $231^{\circ}54'39''$ e distância de 4,89 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o ponto 60, de coordenadas E. 438.559,527 m e N. 7.371.010,948 m; deste, segue com azimuth $234^{\circ}08'04''$ e distância de 1,11 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 01 até o ponto 61, de coordenadas E. 438.558,632 m e N. 7.371.010,300 m; deste, segue com azimuth $228^{\circ}46'50''$ e distância de 11,09 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 01 até o ponto 62, de coordenadas E. 438.550,293 m e N. 7.371.002,995 m; deste, segue com azimuth $317^{\circ}45'25''$ e distância de 1,97 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 01 até o ponto 63, de coordenadas E. 438.548,971 m e N. 7.371.004,450 m; deste, segue com azimuth $233^{\circ}50'41''$ e distância de 2,75 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 01 até o ponto 64, de coordenadas E. 438.546,754 m e N. 7.371.002,831 m; deste, segue com azimuth $286^{\circ}50'36''$ e distância de 0,42 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 01 até o ponto 65, de coordenadas E. 438.546,356 m e N. 7.371.002,951 m; deste, segue com azimuth $235^{\circ}47'59''$ e distância de 8,42 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 01 até o ponto 66, de coordenadas E. 438.539,396 m e N. 7.370.998,221 m; deste, segue com azimuth $233^{\circ}03'36''$ e distância de 10,55 m, confrontando com a Matrícula nº 12.062 até o ponto 67, de coordenadas E. 438.530,967 m e N. 7.370.991,883 m; deste, segue com azimuth $267^{\circ}47'06''$ e distância de 2,47 m, confrontando com a Matrícula nº 12.062 até o ponto 68, de coordenadas E. 438.528,504 m



e N. 7.370.991,788 m; deste, segue com azimuth $330^{\circ}36'21''$ e distância de 2,94 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 02 até o ponto 69, de coordenadas E. 438.527,062 m e N. 7.370.994,347 m; deste, segue com azimuth $322^{\circ}50'07''$ e distância de 2,29 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 02 até o ponto 70, de coordenadas E. 438.525,677 m e N. 7.370.996,173 m; deste, segue com azimuth $63^{\circ}48'41''$ e distância de 1,43 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 02 até o ponto 71, de coordenadas E. 438.526,963 m e N. 7.370.996,806 m; deste, segue com azimuth $59^{\circ}53'23''$ e distância de 13,13 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 02 até o ponto 72, de coordenadas E. 438.538,324 m e N. 7.371.003,394 m; deste, segue com azimuth $64^{\circ}04'40''$ e distância de 10,68 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 02 até o ponto 73, de coordenadas E. 438.547,926 m e N. 7.371.008,061 m; deste, segue com azimuth $337^{\circ}36'22''$ e distância de 1,70 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 02 até o ponto 74, de coordenadas E. 438.547,279 m e N. 7.371.009,633 m; deste, segue com azimuth $65^{\circ}18'36''$ e distância de 1,08 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 02 até o ponto 75, de coordenadas E. 438.548,259 m e N. 7.371.010,084 m; deste, segue com azimuth $67^{\circ}25'23''$ e distância de 6,04 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 02 até o ponto 76, de coordenadas E. 438.553,833 m e N. 7.371.012,402 m; deste, segue com azimuth $336^{\circ}49'35''$ e distância de 2,80 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 02 até o ponto 77, de coordenadas E. 438.552,730 m e N. 7.371.014,977 m; deste, segue com azimuth $68^{\circ}45'06''$ e distância de 3,70 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 02 até o ponto 78, de coordenadas E. 438.556,175 m e N. 7.371.016,317 m; deste, segue com azimuth $163^{\circ}31'38''$ e distância de 0,28 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 02 até o ponto 79, de coordenadas E. 438.556,256 m e N. 7.371.016,044 m; deste, segue com azimuth $69^{\circ}18'57''$ e distância de 2,05 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 02 até o ponto 80, de coordenadas E. 438.558,172 m e N. 7.371.016,768 m; deste, segue com azimuth $160^{\circ}00'54''$ e distância de 1,04 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 02 até o ponto 81, de coordenadas E. 438.558,528 m e N. 7.371.015,790 m; deste, segue com azimuth $57^{\circ}11'30''$ e distância de 10,53 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 02 até o ponto 82, de coordenadas E. 438.567,376 m e N. 7.371.021,494 m; deste, segue com azimuth $65^{\circ}30'42''$ e distância de 8,00 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 02 até o ponto 83, de coordenadas E. 438.574,653 m e N. 7.371.024,808 m; deste, segue com azimuth $65^{\circ}30'42''$ e distância de 7,26 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra 02 até o ponto 84, de coordenadas E. 438.581,265 m e N. 7.371.027,820 m; deste, segue com azimuth $59^{\circ}16'06''$ e distância de 3,01 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 02 até o ponto 85, de coordenadas E. 438.583,854 m e N. 7.371.029,359 m; deste, segue com azimuth $90^{\circ}25'29''$ e distância de 3,54 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 02 até o ponto 86, de coordenadas E. 438.587,397 m e N. 7.371.029,333 m; deste, segue com azimuth $201^{\circ}07'00''$ e



distância de **1,97 m**, confrontando com o **Lote 11 da Quadra 02** até o ponto **87**, de coordenadas **E. 438.586,687 m** e **N. 7.371.027,496 m**; deste, segue com azimuth **164°31'24"** e distância de **19,89 m**, confrontando com o **Lote 11 da Quadra 02** até o ponto **88**, de coordenadas **E. 438.591,995 m** e **N. 7.371.008,324 m**; deste, segue com azimuth **145°35'43"** e distância de **13,26 m**, confrontando com o **Lote 11 da Quadra 02**, até o ponto **6**, inicial desta descrição, encerrando a área de **522,29 m²** (quinhentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito